



Rubrica Fls.
Classif. P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002824/2021-SESE-RPI
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002824/2021-SESE-RPI
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-002824/2021-SESE-RPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.908/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação SOS Família

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 002824/2021-SESE-RPI, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Denise Sousa Medeiros, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 002824/2021-SESE-RPI, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Pedro Angelo Janitelli nº. 37 - Ponte Grande - CNPJ 74.503.137/0001-03. Atendimento de educandos, em período integral, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 146 vagas, sendo 88 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** Associação SOS Família São Geraldo.
- 3.2. ENDEREÇO:** Rua Pedro Angelo Janitelli nº. 37 - Ponte Grande
- 3.3. ATENDIMENTO:** 146 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 88 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 127.891,80 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
- 3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 511.567,20 (quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 575.513,10 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 511.567,20** (quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 63.945,90** (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.789,18** (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 51.156,72** (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 12.789,18	R\$ 12.789,18
Consumo	R\$ 51.156,72	R\$ 51.156,72

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.168.943,44 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.662.593,40** (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

Alex Viterato de Sousa
Secretário de Educação

Denise Sousa Medeiros
Presidente

RG: nº 24.618.802-9
CPF: nº 264.276.438-94
Associação SOS Família